CONSEL HO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009 Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380 – 000 - Fone (43) 3538- 8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2015

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o 2º semestre de 2015.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Agosto	10	14:00 hs
Setembro	21	14:00 hs
Outubro	14	14:00 hs
Novembro	09	14:00 hs
Dezembro	14	14:00 hs

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 30 de Julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA Presidente do CMAS